

Edital de Citação Prazo: 20 Dias Autos N.º 15324-36.2014.811.0041 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária. Parte Autora: Banco Santander (Brasil) S/A Advogado: Alexandry Chekerdemian Sanchik Tulio Parte Ré: Carliene Sales Pletz Citando(A,S): Carliene Sales Pletz, CPF: 035.567.401-76 Data da Distribuição Da Ação: 2/4/2014 Valor Da Causa: R\$ 13.430.02 Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital. pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, Intimar A Parte Requerida da apreensão do veículo. objeto da ação, qual seja, Um Veículo. Marca: VW, Modelo Gol, Ano 2008/2009, Cor: Branca, Placa: NJM 3488. Chassis 9bwaa05u29p040376. Resumo Da Inicial. "O Autor celebrou com Requerido Contrato de Financiamento, para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não pagou desde a parcela 20/08/2013, totalizando um débito de R\$ 13.430,02." Despacho: Vistos, etc. Cite-se e intime-se como determinado á fl.42. por edital. Cumpra-se. Cuiabá - MT, 6 de agosto de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7a7e2320

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)